Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

Salto, 06 de outubro de 2.023

OFICIO SDU Nº 031/2023

À COMISSÃO DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE SALTO

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE VIA EM DUPLICIDADE

Senhor Presidente,

Encaminho os documentos em anexo, para que seja verificado a <u>denominação em duplicidade</u> da **RUA ITÁLIA MANFREDINI**, bem como <u>correção da descrição do trecho</u> da Rua 01 e Rua 02 do Jardim Jacarandá.

No ensejo apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo (s):

- Lei Municipal 1.818 / 1.994;
- Croqui de localização da Rua Itália Manfredini no Núcleo Industrial Alert;
- Lei Municipal 3.855 / 2.021;
- Croqui de localização da Rua Itália Manfredini Teatróloga no Jardim Jacarandá;
- Cópia do oficio 89/2020 SDU

AMARILDO JOSIMAR FERREIRA Chefe de Gabinete

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

T. PERMANIA MAN

de projette de Departeme.



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46 634.507/0001-06

LEI Nº 1.818/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Camara Municipal aproyou o ele sanciona o promulga a seguinte lei:

Artique 10 - As ruas abaixo discriminadas, do Núcleo Industrial Alert, passam a ter a seguinte demominação:

Rua 1 - Rua Atilio Bombana

Rua 2 - Rua Italia Manfredini

<u>Artigo 29</u> - Esta lei entrará en vigar na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO em 22 de Novembro de 1.994

JASUIND RUX Profeito Municipal

Régistrada na Secretaria de Governo, públicada na Imprensa local e afixada na Sede da Profesa local de color de local e afixada na Sede da

> ALBERTO ANDRE FERRARI Secretário de Sovemo



Paço Municipal - Avenida Tranquilio Giannini, nº 861. Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP; 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

LEI № 3.855, DE 03 DE MAIO DE 2021. (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

"Cá danamin ição do Pratido Viter trans denominado Jaraim Jacaranda."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promuiga a seguinte Lei:

Artigo 1º. As Ruas do loteamento denominado Jardim Jacarandá passam a vigorar com as seguintes denominações:

Rua 01 – Trecho com início na Rua 11 até o lote 34 da quadra B - Rua Antonio Codo ilho – servidor público;

မ Rua 01 – Tredno do lote 54 da quadra 8 até a mar, do = Nou Ru lo Mantradir , = Lotic ပါမွော်,

Rua 02 - Rua José Mariano Coutinho - carnavalesco;

Rua 03 - Rua Drª. Maria Magdalena Donalisio Fernandes - médica;

Rua 04 - Rua José Carlos Ricomini - Poeta;

Rua 05 – Rua Henrique Castellari Filho – artista plástico;

Rua 06 - Rua Antonio Crucello - diácono;

Rua 07 – Rua Antonio Ribeiro (Zégas) – artista plástico;

Rua 08 - Rua Edson Aimeida Seckler - diretor de jornal;

Rua 09 - Rua Alcione Pereira - jornalista;

Rua 10 - Rua Sabino Basseti - pesquisador;

Rua 11 - Rosely Milanez Pomitelli - professora;

Rua 12 - Rua Augusto Donizete Martellini - cartorário:

Rua 13 - Rua Antonio Rossi - diretor de clube:

Rua 14 - José Alberto Florindo - comerciante:

Rua 15 - José Valini - atleta:

Rua 16 - Amauri Malvezi - bancário.

Artigo 2º. Esta Lei entrara em vigor na nata de si a publicação, revogadas as discosições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

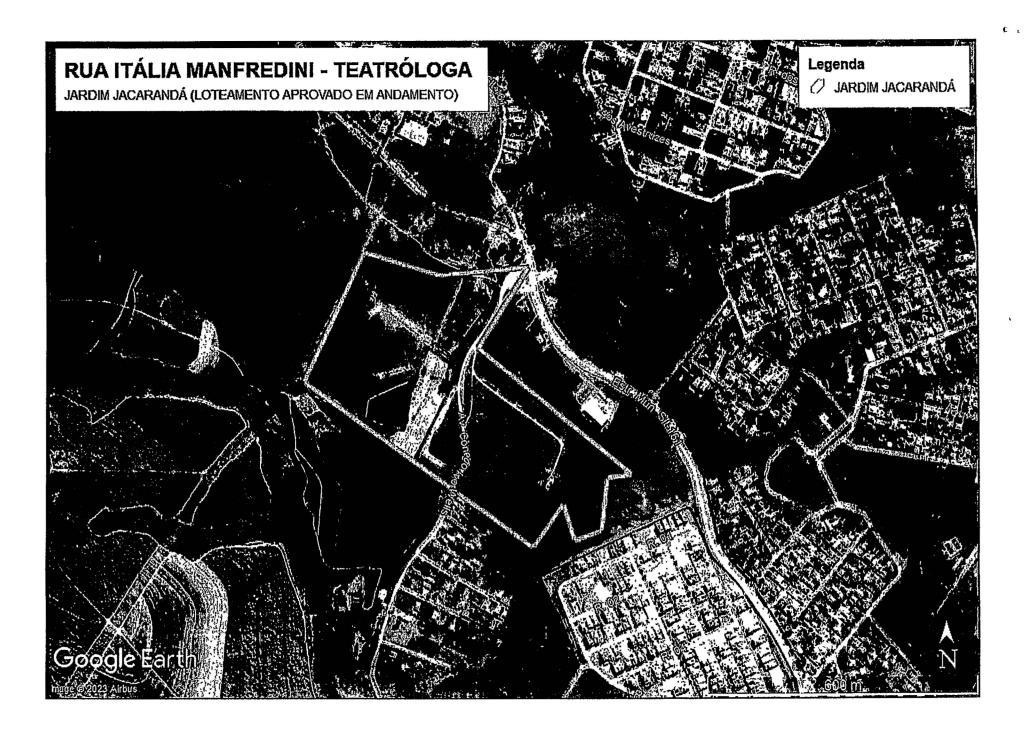
Aos, 03 de maio de 2021 - 322º da Fandação

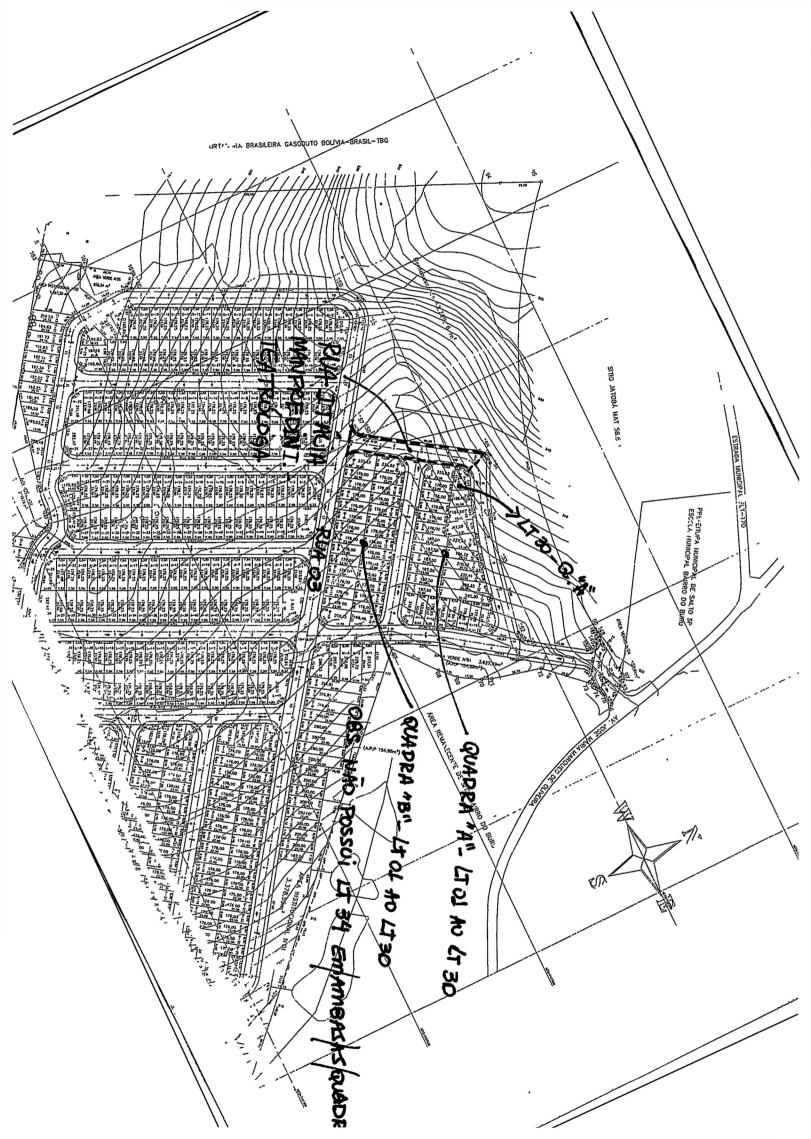
LAERTE SONSINJÚNIOR

FRANCISCO JOSÉ ROCÓPIO Secretário Municipal de Governo

Registrado i o Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

-Jun -







PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Rua Tranquilo Giannini nº 861 - Distrito Industrial - Salto - SP - (11) 4602-8500

Oficio nº 89/2020- SDU

Salto, SP, 08 de dezembro de 2020.

Senhor

ANTONIO OIRMES FERRARI

Presidente da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos e de Próprios Municipais de Salto

Av. Dom Pedro II, nº 385 - Centro - Salto - SP - 13320-900 - Salto - SP.

Assunto: nomenclatura de vias públicas

Anexo: - 01 (uma) Planta Aprovada e 01 (uma) Cópia do Decreto de Aprovação do loteamento "Jardim Jacarandá"

Senhor Presidente,

A fim de cumprir o prescrito na Lei Municipal nº 3069, de 30 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3617, de 13 de setembro de 2016, encaminho a Planta de Aprovação e Cópia do Decreto de Aprovação do loteamento, constante do anexo, para que seja realizada a nomenclatura das vias públicas do mesmo. No ensejo apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Śergio Baldi

Secretário do Desenvolvimento Urbano

CICHIELA MONESSO DE SANS

CAYBAA EST TURIS SALTI-23-3-2-2000-15-121-0008335-1/-

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

INDDIM INCADANDÁ

DENOMINAÇÃO DE VIAS

_	~ .	-	- 1		_				00		_	
Nua	U.		100110	COMI IMCIO	na Kua	11	2000	J.U.C	30	da quadi a A	- 50	HOLLING.

Rua 01 – Trecho do Lote 30 da quadra A até a Rua 03 – Denominar;

Rua 02 - Denominar;

Rua 03 - Denominar;

Rua 04 - Denominar;

Rua 05 - Denominar;

Rua 06 - Denominar;

Rua 07 - Denominar;

Rua 08 - Denominar;

Rua 09 - Denominar;

Rua 10 - Denominar;

Rua 11 - Denominar;

Rua 12 - Denominar;

Rua 13 - Denominar;

Rua 14 - Denominar;

Rua 15 - Denominar;

Rua 16 - Denominar;

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

OTTO AD DOING AND LINES OF 13356-600 (11) 4005-8200 - Fax: (11) 40

